



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/SMG/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2017/0000682-4

**LOCADOR:** PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO,  
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -  
EPP.

**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e  
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação do imóvel sito à Rua Boa Vista nº 280, Sé,  
nesta, CEP 05601-001, esquina com a ladeira Porto  
Geral, compreendendo os pavimentos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º,  
6º, 7º convencional, 7º intermediário e 11º.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do preâmbulo do contrato em referência,  
para inclusão da Secretaria de Licenciamento - SEL  
como locatária do 7º andar do imóvel locado, e  
indicação da dotação orçamentária responsável pela  
remuneração de referida parcela do ajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, e por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.992/0001-64, situada na Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato pelo seu Secretário, o Senhor CESAR AZEVEDO, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS**, e, do outro lado, a empresa **PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, com sede na Alameda Santos, 960, 19º andar, CJ B, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01418-100, aqui representada pelo Senhor ANDRÉ KISSAJIKIAN, portador do RG nº 9.945.144-X, e inscrito no CPF sob o nº 075.542.968-09, constituído conforme instrumentos probatórios, adiante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação nº 006/SMG/2017, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2017/0000682-4.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PREÂMBULO CONTRATUAL**

1.1 Em virtude da reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 17.068/2019, e pelos Decretos nº 58.596/2019 e 58.633/2019, passa a constar, no preâmbulo do Contrato nº 006/SMG/2017, a Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, acima identificada, como LOCADORA do pavimento do 7º andar do imóvel sito à Rua Boa Vista nº 280, Sé, nesta.

1.2 À LOCADORA doravante admitida na relação contratual aplicam-se os direitos e obrigações fixados pelo Contrato nº 006/SMG/2017 na parcela da locação que lhe foi atribuída, inclusive quanto aos prazos e valores instituídos pelo contrato.

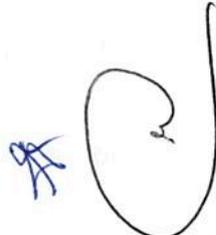
1.3 Por força da alteração promovida pelo item 1.1, passa a constar, também no preâmbulo do contrato em referência, a dotação nº 29.00.29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 da qual se originarão os recursos relativos à remuneração da locação do 7º andar do imóvel locado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes das alterações que tratam o presente Termo Aditivo onerarão a Dotação nº 29.00.29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 72.469/2020, emitida no valor R\$ 92.489,40 (Noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e Nota de Empenho Nº 72.475/2020, emitida no valor de R\$ 4.641,99 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), em nada alterando-se o valor global mensal devido a título de aluguel, consoante contrato originário e devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014, e será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14.

  
Página 2 de 3 



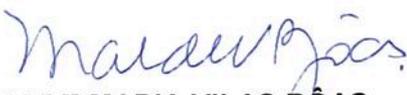
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 006/SMG/2017 e seus aditivos, que não tenham sido diretamente e expressamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

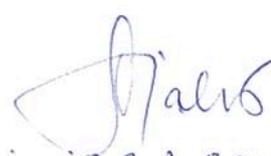
  
**MALDE MARIA VILAS BÓAS**  
Secretaria Municipal de Gestão  
**LOCADORA**

  
**CÉSAR AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Licenciamento  
**LOCADORA**

  
**ANDRÉ KISSAJIKIAN**  
Porto Geral Adm, Empreend e Part. Ltda  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Celso Coscarelli**  
RG: 22.190.902-03  
RG ou RF: **CPF: 128.530.638-44**

  
Nome: **SILVIA B. A. SALOMÃO**  
RG ou RF: **7.694.745-2**

